



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.649

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 238ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto no Ofício COCIC nº 11/2004,

RESOLVE:

Deferir a solicitação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (COCIC), referente à prorrogação do prazo máximo para integralização do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do aluno **Marcus Rodrigues Magalhães**, até o 1º semestre letivo de 2006.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2004.


Prof. Newton Souza Gomes
Presidente em exercício